

**Norma nº 5 – REGRA PARA HABILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE  
CAMPEONATO BRASILEIRO E TROFÉU BRASIL**

1. A Associação para fazer o pleito tem que estar com seu Estatuto aprovado e enviado a Entidade Nacional.
2. A Associação Estadual deve estar com seus filiados devidamente associados a Entidade Nacional.
3. O pleito para se candidatar e realizar um Campeonato Brasileiro ou Troféu Brasil será oportunizado para a Associação que ainda não realizou.
4. A Associação Estadual deve apresentar conjuntamente com a carta de intenção todo o Caderno de Encargos determinado pela Entidade Nacional previsto já em regra.
5. As Associações deverão enviar o e-mail para a Entidade Nacional, com a intenção de realizar o Campeonato Brasileiro ou Troféu Brasil até cinco dias de antecedência da realização da AGO.
6. Fica estipulado que a Associação escolhida terá um prazo de 45 dias a contar da data AGO para enviar o Caderno de Encargos.
7. A Associação que obter o pleito e não preencher os requisitos do Caderno de Encargos, automaticamente cederá o direito a próxima postulante.

Associação Brasileira  
de Atletismo Master

**Rosa Ibarra Biléssimo**  
Presidente ABRAM

